

VESSEL-LOG COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA

CNPJ/MF nº 11.055.041/0001-00

NIRE 35.300.369.858

(“Emissora” ou “Companhia”)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVOLADA POSTERIORMENTE EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA VESSEL-LOG COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2016.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 14 de junho de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, 14º andar, conjunto 1.402.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação dos debenturistas, nos termos do artigo 71, §2º, e artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures de todas as séries em Circulação da 1ª emissão da Companhia, nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória a ser Convolada em da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, em Quatro Séries, para Distribuição pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Vessel-Log Companhia Brasileira de Navegação e Logística*”, celebrado em 21 de setembro de 2012, conforme alterado (“Debenturistas”, “Emissão” e “Escritura de Emissão”, respectivamente). A presente assembleia contou ainda com a presença dos representantes legais da (i) Emissora e da (ii) PlannerTrustee DTVM Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º Andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”).

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Kristian Carneiro Orberg (“Presidente”), que convidou Sr. Cesário Batista Passos para secretariá-lo (“Secretário”).

5. ORDEM DO DIA: Deliberação pelos Debenturistas sobre: (i) alteração da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, prevista para dia 15 de junho de 2016, passando para 24 de junho de 2016, de todas as séries das Debêntures prevista na Cláusula 4.3.1 da Escritura de Emissão; (ii) alteração do cronograma de amortização das Debêntures da



Segunda Série; e (iii) autorização para a celebração, pelo Agente Fiduciário, de aditamento à Escritura de Emissão e aos demais documentos relativos à Emissão, caso necessário.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a Assembleia e, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas representantes de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem quaisquer restrições, aprovaram:

- (i) alterar(a) a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios prevista na Cláusula 4.3.1 da Escritura de Emissão, de forma que o pagamento devido em 15 de junho de 2016 seja postergado para 24 de junho de 2016; e (b) a Cláusula 4.3.1 da Escritura de Emissão que, a partir da presente data, passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.3.1. O pagamento dos Juros Remuneratórios será feito nas datas previstas na tabela abaixo (cada uma destas data, uma “Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”):

Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures
15 de dezembro de 2012
15 de março de 2013
15 de junho de 2013
15 de setembro de 2013
15 de dezembro de 2013
15 de março de 2014
15 de junho de 2014
15 de setembro de 2014
15 de dezembro de 2014
15 de março de 2015
15 de junho de 2015
15 de setembro de 2015
15 de dezembro de 2015
15 de março de 2016
24 de junho de 2016
15 de setembro de 2016
15 de dezembro de 2016
15 de março de 2017
15 de junho de 2017
15 de setembro de 2017



24.06.2016
15 06 16

- (ii) alterar(a) o cronograma de amortização das Debêntures das Segunda Série, de forma que o pagamento devido em 15 de junho de 2016 seja postergado para 24 de junho de 2016; e (b) a Cláusula 5.2.2 da Escritura de Emissão que, a partir da presente data, passará a vigorar com a seguinte redação:

“5.2.2 Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será atualizado pela Atualização Monetária e será amortizado anualmente, de acordo com as datas e percentuais indicados abaixo, sendo cada uma dessas datas, uma “Data de Amortização das Debêntures da 2ª Série”:

<i>Datas de Amortização</i>	<i>Percentual do Valor Nominal Unitário das Debêntures atualizado pela Atualização Monetária a ser Amortizado</i>
<i>15/06/2014</i>	<i>25,00%</i>
<i>15/06/2015</i>	<i>25,00%</i>
<i>24/06/2016</i>	<i>25,00%</i>
<i>15/06/2017</i>	<i>25,00%</i>
<i>TOTAL</i>	<i>100,00%</i>

- (iii) autorizar a celebração, pelo Agente Fiduciário, de aditamento à Escritura de Emissão e aos demais documentos relativos à Emissão, para refletir as deliberações descritas acima.

As deliberações acima não serão interpretadas como renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento de quaisquer obrigações da Emissora. Para evitar dúvidas, a Data de Pagamento de Juros Remuneratórios e a Data de Amortização das Debêntures da 2ª Série, originalmente devidas em 15 de junho de 2016 e ora alteradas para 24 de junho de 2016, poderão, a exclusivo critério da Emissora, ser antecipadamente pagas.

Os termos aqui utilizados que não estiverem definidos terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente AGD, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelos Debenturistas.

São Paulo, 14 de junho de 2016.

(Páginas de assinatura seguem nas próximas 3(três páginas)
(Restante da página intencionalmente deixado em branco)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

27 06 16

(PÁGINA 1/5 DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVOLADA POSTERIORMENTE EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA VESSEL-LOG COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2016)



Kristian Carneiro Orberg
Presidente



Cesário Batista Passos
Secretário

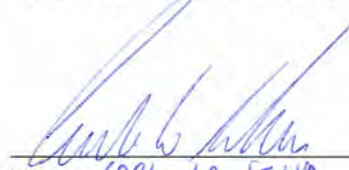


2016
27 06 16

(PÁGINA 2/5 DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVOLADA POSTERIORMENTE EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA VESSEL-LOG COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2016)

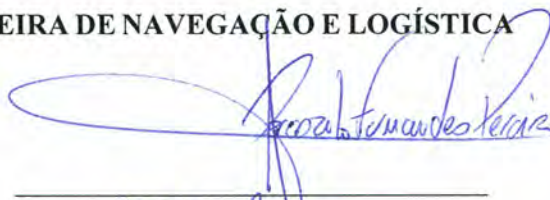
EMISSIONA:

VESSEL-LOG COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA



Nome: CARLOS LA SELVA

Cargo: PROCURADOR



Nome: MARCOS PEREIRA

Cargo: PROCURADOR



(PÁGINA 3/5 DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVOLADA POSTERIORMENTE EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA VESSEL-LOG COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2016)

AGENTE FIDUCIÁRIO:

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.

Nome: 
Cargo: **Cesário B. Passos**
Procurador

Nome: 
Cargo: **Zélia Souza**
Procuradora



(PÁGINA 4/5 DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVOLADA POSTERIORMENTE EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA VESSEL-LOG COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2016)

DEBENTURISTA:

BANCO BTG PACTUAL S.A.



Nome:

Cargo:

Carolina Cury Maia Costa
Procuradora



Nome:

Cargo:

Kristian Carneiro Orberg
Procurador



(PÁGINA 5/5 DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVOLADA POSTERIORMENTE EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA VESSEL-LOG COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2016)

DEBENTURISTA:

BANCO VOTORANTIM S.A.

Nome:

Cargo: Fabio Carneiro
Diretor

Nome:

Cargo: José Roberto Salvini
Diretor



Handwritten signatures and initials in blue ink.